

LEI MUNICIPAL N.º 1890, DE 18 DE DEZEMBRO de 2019.

"Dá Nova Redação à Cláusula Primeira do Termo de Convênio n.º 004, que integra a Lei Municipal n.º 1877, de 13 de Novembro de 2019, e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - A Cláusula Primeira: Do Objeto do Termo de Convênio n.º 004, parte integrante da Lei Municipal n.º 1877, de 13 de Novembro de 2019, passa a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a prestação de mutua colaboração para viabilizar ações na área da saúde pública, voltadas a promover assistência e atendimento médico hospitalar à população municipal, e repassar ao Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, incremento temporário dos Tetos de Média e Alta Complexidade - Teto MAC, conforme determina a Portaria do Ministério da Saúde n.º 395, de 14 de Março de 2019."

Art. 2º - As demais Cláusulas do citado convênio permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Dezembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento